



Portaria Inmetro/Dimel nº 244 , de 03 de julho de 2009.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 79/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.006011/2008, apresentados por Mettler Toledo Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 79, de 21 de março de 2007, que aprova, em caráter provisório, a família de modelos XP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca METTLER TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão de modelos da família XP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 79 de 21 de março de 2007, conforme as características metrológicas constantes da tabela abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Valor de Divisão Real (d) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
XP16001M	II	16100	1	0,1	5	237x237
XP16001MDR		16100		1	5	
		3200		0,1		
XP16000M		16100		1	50	
XP20001M		20100		0,1	5	





Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Valor de Divisão Real (d) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
XP20000M	II	20100	1	1	50	237x237
XP8001L		8100		0,1	5	280x360
XP16001L		16100		0,1	5	
XP16000L		16100		1	50	
XP32001L		32100		0,1	5	
XP32001LDR		32100 6400		1 0,1	5	
XP32000L		32100		1	50	
XP64001L		64100		0,1	5	
XP64000L		64100		1	50	

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias de modificação a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

